

ERRATA

No texto da Publicação da Instrução de Serviço Nº 270-S, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 04 de janeiro de 2019, sob o protocolo nº 452170:

ONDE SE LÊ:

“**4.13** Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes e/ou documentações de experiência profissional emitidos em dia anterior à data de início da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.”.

LEIA-SE:

“**4.13** Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes e/ou documentações de qualificação profissional concluídos em dia anterior à data de início da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.”.

Cariacica, 12 de julho de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA